

**1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912578644, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA		
CNPJ/MF: 05.579.739/0001-13	Inscrição Estadual: ISENT0	
Nome Fantasia: PR-IT		
Endereço: AV. MARECHAL TITO, 3012, JARDIM SILVA TELES		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 08.160-495
Endereço Eletrônico: guilhermehenrique@smsub.prefeitura.sp.gov.br	Telefone: (11) 2572-3486	
Representante Legal I: GUILHERME BAHIA HENRIQUE		
Cargo/Função: SUBPREFEITO	RG: 95704045/IFP/RJ	CPF: 02487019751

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA	CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29	
Endereço: RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO II, VILA LEOPOLDINA		
Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: spm-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0100	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais São Paulo Interior: FABIANA PINHEIRO DO PRADO		
RG: 33.595.650-6 SSP/SP	CPF: 298-750.448-90	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03 de agosto de 2023 até 03 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/08/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 11.985,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 47

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

 Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Pinheiro do Prado, Chefe de Secao - G2**, em 25/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bahia Henriques, Usuário Externo**, em 29/05/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 30/05/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40184557** e o código CRC **3016D577**.
